



**PARECER Nº 546, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1362, DE 2025**

De autoria do Nobre Deputado Mauro Bragato, a proposta em epígrafe "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a reversão, para o Departamento de Estradas e Rodagem (DER), da faixa de domínio da Vicinal Maria Ruiz Martinz".

A presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 183ª e 186ª Sessões Ordinárias (de 12 a 17/12/2025) e à 1ª Sessão Ordinária (de 03/02/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com a previsão do artigo 31, §1º do Regimento Interno.

Assim verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º e 146, III, ambos do Regimento Interno.

A matéria deverá ser analisada pela comissão permanente de mérito, no caso a Comissão de Transportes e Comunicação para análise da viabilidade, portanto, nesta Comissão de Constituição e Justiça nos cabe analisar simplesmente a constitucionalidade e a legalidade da proposição. `

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1362, de 2025.

Rafael Saraiva – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RAFAEL SARAIVA,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator